



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL 29/2019 – Campus Pouso Alegre

<i>Área: Engenharia Civil</i>						
NOME	DT NASC	I - TITULAÇÃO	II - LICENCIATURA	III – EXPERIÊNCIA	TOTAL	COLOCAÇÃO
LEANDRO DUSSARRAT BRITO	01/1975	40	-	19	59	1º
FERNANDO DE BARROS MAGALHÃES	10/1965	15	-	30	45	2º
MARCELL GUSTAVO CHAGAS SANTOS	02/1986	30	-	13	43	3º
KARINE DE PAULA BASTOS SANTOS	05/1985	30	-	6	36	4º
MARCOS TULIO FERNANDES	11/1990	30	-	6	36	5º
GABRIEL JOSE DA SILVA	03/1992	30	-	6	36	6º
CONRADO SEGALLA GUERRA	12/1987	30	-	3	33	7º
VANESSA DOMICIANO FELICIO	04/1991	30	-	2	32	8º
MURILO CASTANHO DOS SANTOS	10/1986	30	-	-	30	9º
NATHANY SANTANA PEREIRA	01/1990	30	-	-	30	10º
DOUGLAS LAMOUNIER FARIA	12/1991	15	-	-	15	11º

Conforme Edital:

3.4.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

4.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

4.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2019.

Comissão de Processo Seletivo